



**ATA DE JULGAMENTO DO CONVITE Nº 021/2018** para a **Contratação de empresa especializada para confecção de peças novas estruturais de serralheria e recuperação de peças específicas em estrutura de serralheria, já existentes, para o Projeto Luzes de Natal 2018, serviços de montagem e desmontagem, instalação e desinstalação das estruturas, como também a manutenção, antes durante e após o período do evento, nos pontos relacionados no Município de Socorro/SP, conforme especificações contidas no anexo II - Projeto Básico do Edital.** Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, às 15h, na Sala da Comissão Municipal de Licitações do Município de Socorro, sito à Avenida José Maria de Faria, 71, Centro, Socorro, Estado de São Paulo, procedeu-se à abertura da sessão, para o julgamento do presente procedimento licitatório, estando presente a Comissão Municipal de Licitações composta pelo Presidente: Paulo Reinaldo de Faria, Lilian Mantovani Pinto de Toledo e Renata Herrera Zanon, membros da Comissão. Após a entrega dos envelopes 01 – Habilitação e 02 - Proposta com encerramento para a entrega dos mesmos às 14h30min, e logo após a lavratura da ata referente ao **Convite nº 021/2018, para a Contratação de empresa especializada para confecção de peças novas estruturais de serralheria e recuperação de peças específicas em estrutura de serralheria, já existentes, para o Projeto Luzes de Natal 2018, serviços de montagem e desmontagem, instalação e desinstalação das estruturas, como também a manutenção, antes durante e após o período do evento, nos pontos relacionados no Município de Socorro/SP, conforme especificações contidas no anexo II - Projeto Básico do Edital.** Foram convidadas a participar do presente certame, pela Supervisão de Licitação, sendo que os editais foram encaminhados por e-mail, em 08/11/2018, conforme páginas da caixa de mensagens enviadas anexas ao processo ([licitacao@socorro.sp.gov.br](mailto:licitacao@socorro.sp.gov.br)), as seguintes empresas: 1) **REGINALDO PEREIRA DE CARVALHO M.E.** ([estruturasartisticas@hotmail.com](mailto:estruturasartisticas@hotmail.com)), 2) **MEC DIAS COMÉRCIO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA ME** ([mecdias@uol.com.br](mailto:mecdias@uol.com.br)), 3) **MBB SERVICE – EIRELI - ME** ([mbbservice@yahoo.com.br](mailto:mbbservice@yahoo.com.br)). Todas as empresas convidadas a participar do presente certame encaminharam o protocolo de recebimento do convite manifestando o interesse em participar da licitação. Entregaram os envelopes nº 01 – Habilitação e de nº 02 – Proposta, as empresas: 1) **REGINALDO PEREIRA DE CARVALHO M.E.** (Protocolo 20152/2018), 2) **MEC DIAS COMÉRCIO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA ME** (Protocolo 20145/2018) e 3) **MBB SERVICE – EIRELI ME** (Protocolo 20078/2018). Procedendo-se a abertura da sessão, constatou-se que os representantes não apresentaram documentos de credenciamento e a Comissão Municipal de Licitações deu sequência aos trabalhos com a abertura dos envelopes de Habilitação conferidos e rubricados pela Comissão e após a análise verificou-se que os senhores presentes eram os próprios sócios administradores constantes no contrato social, sendo o Sr. Marcio Bispo Berlofa, portador do RG: 27.592.042-2, sócio administrador da empresa MBB SERVICE – EIRELI ME, conforme contrato social anexo ao processo e Sr. Eduardo de Souza Dias, sócio administrador da empresa MEC DIAS COMÉRCIO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA ME, portador do RG: 32.149.085-X, conforme contrato social anexo ao processo. Após análise de rotina verificou-se que todas as empresas participantes apresentaram as documentações em conformidade com as exigências do edital. Quanto ao disposto no item 6.2.5.1 **(Para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) fica ressaltado o disposto nos art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, sendo que o não cumprimento do disposto nesta lei poderá acarretar as sanções e penalidades previstas no art. 81 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.)**, constatou-se que as empresas **REGINALDO PEREIRA DE CARVALHO M.E., MEC DIAS COMÉRCIO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA ME e MBB SERVICE – EIRELI ME** apresentaram dentro do envelope nº 01 “Habilitação”, declaração/documentos de enquadramento no porte de ME (MICROEMPRESA) ou EPP (EMPRESA DE PEQUENO PORTE) nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/2006, alterada pela Lei 147/2014. Após análise de rotina a Comissão verificou que os documentos apresentados pelas empresas estão em conformidade com as exigências do edital e verificou ainda a veracidade e autenticidade das certidões apresentadas, nos termos do item 6.3.3 das empresas através dos sites: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br) (CNPJ, Certidão Conjunta e simples nacional), [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br); (CND Trabalhista), <http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br> (Divida Ativa do Estado de São Paulo), [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br) (Certidão de Falência e Concordata do Estado de São Paulo), [www.dividaativa.pge.sp.gov.br/](http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br) (Certidão Estadual), [www.sifge.caixa.gov.br](http://www.sifge.caixa.gov.br) (FGTS-CRF),



[www.mogidascruzes.sp.gov.br](http://www.mogidascruzes.sp.gov.br) e [www.guararema.sp.gov.br](http://www.guararema.sp.gov.br) (Certidão Mobiliária <http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21> (Consulta optante pelo simples nacional), e <http://www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm> (relação de apenados), confirmando a validade e procedência das mesmas. Diante do exposto e por estarem com as documentações de acordo com o solicitado no Edital, declarou-se habilitadas as seguintes empresas:

- 1) **REGINALDO PEREIRA DE CARVALHO M.E.**, CNPJ: 10.971.609/0001-61, localizada à Rua Pedro Alvares Cabral, 175, Jardim Dulce, Guararema-SP;
- 2) **MEC DIAS COMÉRCIO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA ME**, CNPJ: 01.900.197/0001-88, localizada à Rua José Benedito de Freitas, 100, Ipiranga, Guararema – SP; e
- 3) **MBB SERVICE – EIRELI ME**, CNPJ: 13.236.041/0001-23, localizada à Avenida Rosa Aparecida Bertaiolle, 612, Parque Olimpico, Mogi das Cruzes – SP.

A Comissão Municipal de Licitações comunicou aos licitantes ausente e presentes sobre as habilitações e considerando que o licitante ausente encaminhou via e-mail a declaração abrindo mão de recursos e/ou impugnações e os licitantes presentes declararam abrir mão de quaisquer recursos e/ou impugnações contra os atos praticados pela Comissão de Licitações conforme declarações anexas ao processo, em ato contínuo, dar-se-á prosseguimento a abertura dos Envelopes de nº 02 – Propostas. Nesta mesma data, estando presente a Comissão Municipal de Licitações, deu-se prosseguimento à abertura dos envelopes de nº 02 – Proposta. Procedendo-se a abertura dos envelopes de Proposta, conferidos e rubricados pela Comissão, sendo que se constatou a existência de inconsistências nas propostas apresentadas uma vez que localizou na proposta da empresa **REGINALDO PEREIRA DE CARVALHO M.E.** uma diferença à maior de R\$ 0,06 (Seis Centavos) no valor total da proposta da empresa, e na proposta comercial apresentada pela empresa **MEC DIAS COMÉRCIO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA ME**, diferença à maior de R\$ 1,44 (Um Real e Quarenta e Quatro Centavos) no valor total da proposta da empresa, e na proposta comercial apresentada pela empresa **MBB SERVICE – EIRELI ME**, uma diferença à menor de R\$ 0,54 (Cinquenta e Quatro Centavos) no valor total da proposta da empresa, e de ofício corrigiu “valores” nos termos do item 7.4 do edital, diferenças devido aos equívocos de multiplicação e/ou soma (prevalecendo o valor unitário), conforme mapa comparativo de preços anexo a presente Ata, sendo que tal situação não ocasionou problemas para a averiguação dos itens, haja vista os critérios estabelecidos pela municipalidade no instrumento editalício, conforme item acima citado, tendo em vista ainda se tratar de diferença ínfima e de pouca relevância para a análise global da proposta e após análise de rotina verificou-se que as propostas apresentadas pelas empresas estavam em conformidade com as exigências e solicitações contidas no instrumento editalício, inclusive quanto aos valores ofertados que estavam de acordo com a planilha orçamentária (anexo III). Em observância aos ditames da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações a Comissão verificou ainda que as todas as empresas são enquadradas no regime de ME ou EPP, para fins de aplicação do disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, quanto ao empate ficto, não houve necessidade de aplicação, uma vez que a classificada em primeiro lugar era enquadrada no regime de ME, sendo respeitada a ordem de classificação. Após, solucionados todos os questionamentos inerentes ao presente processo, tendo em vista que as propostas estavam em conformidade com o Edital e levando-se em conta, exclusivamente, o critério de menor preço global a classificação ficou sendo a seguinte:

1º) **MEC DIAS COMÉRCIO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA ME**, pelo valor global de **R\$ 170.664,72 (Cento e Setenta Mil Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais e Setenta e Dois Centavos)**;

2º) **REGINALDO PEREIRA DE CARVALHO M.E.**, pelo valor global de **R\$ 171.878,64 (Cento e Setenta e Um Mil Oitocentos e Setenta e Oito Reais e Sessenta e Quatro Centavos)**;



**3º) MBB SERVICE – EIRELI ME, pelo valor global de R\$ 172.919,73 (Cento e Setenta e Dois Mil, Novecentos e Dezenove Reais e Setenta e Três Centavos);**

A Comissão Municipal de Licitações **CLASSIFICOU** o objeto do presente certame para a empresa **MEC DIAS COMÉRCIO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA ME, pelo valor global de R\$ 170.664,72 (Cento e Setenta Mil Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais e Setenta e Dois Centavos)**, conforme acima descrito. O Presidente da Comissão Municipal de Licitações do Município de Socorro deu por encerrada a presente sessão e concedeu aos licitantes presentes e ausente o prazo recursal de 02 (dois) dias úteis contra os atos praticados por esta Comissão Municipal de Licitações. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão Municipal de Licitações e licitantes presente. Socorro, 21 de novembro de 2018.

**Paulo Reinaldo de Faria**  
Presidente da Comissão

**Renata Herrera Zanon**  
Membro da Comissão

**Lilian Mantovani Pinto de Toledo**  
Membro da Comissão

**MBB SERVICE – EIRELI ME**  
Sr. Marcio Bispo Berlofa  
RG: 27.592.042-2

**MEC DIAS COMÉRCIO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA ME**  
Sr. Eduardo de Souza Dias  
RG: 32.149.085-X